

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N.º 2253/2020-MP/PGJ

Institui o uso do Sistema Eletrônico Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) para a tramitação eletrônica de documentos com os órgãos e instituições do Estado do Pará. A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam o artigo 10, inciso V da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os artigos 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da Instituição e às boas práticas de Tecnologia da Informação,

CONSIDERANDO o desenvolvimento e implantação de moderna ferramenta tecnológica para o gerenciamento eletrônico de documentos que permite a rápida transmissão, tramitação e arquivamento de documentos por meio eletrônico e sem uso de papel entre o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e os órgãos e instituições do estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços, coleta de dados estatísticos, emissão de relatórios, economia de material, de pessoal, de tempo, racionalização de recursos financeiros e melhoria no desempenho geral das atividades do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pelo Ministério Público do Estado do Pará com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), com a finalidade de cessão do direito de uso, em caráter gratuito, do sistema Processo Administrativo Eletrônico (PAE).
RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para recebimento e tramitação externa eletrônica de documentos entre o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e os órgãos e instituições integrantes da administração pública do Estado do Pará.

Art. 2º A tramitação interna eletrônica de documentos no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará deve ser realizada exclusivamente através do Sistema Eletrônico GEDOC.

Art. 3º O Sistema Eletrônico PAE será implantado no Ministério Público do Estado do Pará gradativamente, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Informática.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 21 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2.315/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, §3.º, inciso I da Resolução n.º 07/2019 do Colégio de procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a manifestação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará que determinou fosse designado outro Membro para atuar no Procedimento Preparatório SIMP n.º 000279-151/2017, R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA N.º 27/2020-MP/PGJ e DESIGNAR o Promotor de Justiça Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, TITULAR DO 3.º CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, ou quem suas vezes fizer, para atuar no Procedimento Preparatório SIMP n.º 000279-151/2017 e tomar providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 31 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 575928

PORTARIA N.º 2078/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALDIR JORGE VIANA DA SILVA, Titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0013272-94.2019.8.14.0401 (SIMP nº 031450-003/2019), conforme o art. 28 do Código de Processo Penal, oferecendo denúncia contra o indiciado pelo delito de trânsito cometido, promovendo as diligências necessárias à comprovação material do fato no curso do processo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de julho de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2286/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LILIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES, Titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, para, nos termos do art. 28 do CPP, atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Inquérito Policial nº 0004107-86.2020.8.14.0401 (SIMP nº 011537-003/2020), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito, com o oferecimento da competente denúncia criminal pelo crime disposto no art. 155, §§1º e 4º, I, do Código Penal Brasileiro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 22872020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, titular do 1º Cargo do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo da Capital, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0000701-30.2020.8.14.0701 (SIMP nº 023511-003/2020), e oferecer a devida proposta de transação penal e, em não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, de acordo com art. 77 do referido diploma legal, em razão das fundamentações jurídicas apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 26 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2.288/2020-MP/PGJ

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Excelentíssima Promotora de Justiça Dra. Maria Claudia Vitorino Gadelha, titular do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Paragominas, para, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal Brasileiro, atuar nos autos do Processo nº 0013336-26.2019.8.14.0039 (SIMP nº 000094-032/2020) oferecendo a denúncia contra o indiciado por ofensa aos tipos delitivos insculpidos no art. 157§2º, II e § 2º, A-I, do CPB, c/c art. 244 da Lei nº 8.069/90

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém (PA), 26 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 2317/2020-MP/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal,
R E S O L V E:

DESIGNAR o Exmo. Promotor de Justiça BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, titular do 1º Cargo do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo da Capital, para, nos termos do art. 76 da Lei nº 9.099/95, como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, atuar nos autos do Processo nº 0023757-56.2019.8.14.0701 (SIMP nº 057748-003/2019), e oferecer a devida proposta de transação penal e, em não sendo aceita ou mostre-se inadequada, que ofereça, então, a pertinente denúncia, de acordo com art. 77 do referido diploma legal, em razão das fundamentações jurídicas apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de agosto de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 576110

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2020 – 2ª PJCC/MP, DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001/2020 – 2ª PJCC/MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça da Comarca de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da PORTARIA Nº 001/2020 – 2ª PJCC/MP, de instauração do Procedimento Preparatório nº 001/2020 – 2ª PJCC/MP, que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás, situada na Rua Manaus, Quadra 04, Lote 02, Bairro Vale dos Sonhos I, Canaã dos Carajás – CEP 68537 000, fone: 94 -33581393, mail mpcanaadascarajas@mppa.mp.br.

Procedimento Preparatório: 001255-048/2020.

Instaurante: 2ª Promotoria de Justiça de Canaã dos Carajás. Investigado: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

Objeto da Investigaç o: apurar eventual superfaturamento no processo licitat rio referente   pavimentaç o da rodovia "Transcaraj s".

Protocolo: 576016